



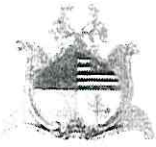
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 0269.259.01/2021  
DISPENSA n° 16/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SALÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA GRANDE S/N CENTRO, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: CARIOLANO RODRIGUES DA SILVA.**

Pelo presente 3º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n° 0254.244.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: CARIOLANO RODRIGUES DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF n° 832.791.803-68, residente e domiciliada na Rua Grande s/n - Centro - Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **3º Termo Aditivo** ao Contrato Originário n° 0269.259.01/2021, que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa n° 16/2021/CPL, do contrato originário n° 0269.259.01/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do DISPENSA n° 16/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2024 e findado em 31 de dezembro de 2024. Valor total do aditivo R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula VII do Contrato Originário n° 0269.259.01/2021.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2023.

Kariny Almeida  
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa  
**CONTRATANTE**

CAROLANO RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 832.791.803-68  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF: 039013113-37

Nome:  
CPF: 440841193-20